



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024-GP - DISPÕEM
SOBRE: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO EMERGENCIAL, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA
PARAIBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024-GP.

DISPÕEM SOBRE: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque vem passando as comunidades rurais e urbana, dado a escassez em nossa região de açudes/barragens de armazenamento d'água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico, carecendo urgentemente de prover o atendimento do Poder Público, através do abastecimento do precioso líquido por carro pipa;

CONSIDERANDO, que as comunidades afligidas vêm procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para a manutenção básica cotidiana das famílias mais necessitadas, bem como de seus escassos rebanhos restantes;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos constituídos, encontrarem alternativas para amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, causados pelos efeitos desse fenômeno natural da estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não dispõe dos recursos e meios suficientes e necessários ao enfrentamento para suprir a crise, especialmente, no sentido de assegurar o abastecimento d'água para todas as comunidades carentes, inclusive em muitas situações a alimentação básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas junto aos organismos governamentais constituídos, propiciando o abastecimento de água para o consumo humano, animal e demais necessidades dessas comunidades.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA DECRETADA, EXCEPCIONALMENTE, SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como EMERGENCIAL, no âmbito do Município de BARAÚNA/PB, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo as comunidades rurais e urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário, caso necessário, para acobertar as despesas decorrentes da SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ora decretada.

Parágrafo único - A tomada de decisão decorrente do contido no caput deste artigo, será imediatamente comunicado ao Poder Legislativo Municipal, consoante preconiza a legislação pertinente.

Art. 3º - Conforme preconizado pela Nova Lei de Licitações e Contratos(14.133/2021, em face da urgência que a situação exige, ficam dispensadas de licitações as eventuais contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e obras necessários às atividades relacionadas à SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ora decretada, obedecendo-se os demais parâmetros legais inerentes, no que couber e competir.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência,

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 25 de outubro de 2024.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241030115152 - Data/Hora Publicação: 30/10/2024 11:58:24

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRENCIA
02/2024**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ORIUNDOS DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 927234 E 940348/2022/MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. VIGÊNCIA: até 28/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00089/2024 - 29.10.24 - BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 889.900,00.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20241030011422 - Data/Hora Publicação: 30/10/2024 13:15:35

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - LEILÃO 01/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 0001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão nº 0001/2024, que objetiva: A ALIENAÇÃO PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO DESCRITAS NO ANEXO 1 DESTE EDITAL, ONDE CONSTA DESCRIÇÕES, FOTOGRAFIAS E OS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS ACEITOS PARA CADA LOTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: - Lote 1 – VANIA MARIA TEIXEIRA MONTE (ON-LINE) Valor: R\$ 41.000,00- Lote 2 – CANDIDO BENEDITO SÁ (ON-LINE) Valor: R\$ 56.200,00- Lote 3 – SEBASTIÃO PINRO DANTAS (ON-LINE) Valor: R\$ 63.000,00- Lote 4 – ML MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PRESENCIAL) Valor: R\$ 83.000,00- Lote 5 – PARAIBA TURISMO (ON-LINE) Valor: R\$ 112.000,00- Lote 6 – HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR (ON-LINE) Valor: R\$ 80.800,00.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20241030021111 - Data/Hora Publicação: 30/10/2024 14:12:16



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2024 - DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 015/2024 - G.P.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o estabelecido pela lei orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie, especialmente o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, com fundamento no disposto pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, para, cumulativamente, exercer as atribuições do encargo funcional de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, ambos, com lotação no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional Administrativa desta casa, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - **FICA**, IGUALMENTE DESIGNADA, a servidora pública **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**, para exercer as atribuições do encargo de **PREGOEIRA**, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - A servidora **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**, será remunerada, exclusivamente, com o valor decorrente do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 3º - Na ausência e/ou impedimento da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, assim como da **PREGOEIRA**, essa será substituída pelo servidor público **JOSÉ NILDO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Rua Pedro Matias de Souza, s/n, centro - Baraúna/PB, Cep 58.188-000, fones: (83) 3633.1074 e 3633.1080. E-mail: camarabarauna@hotmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 4º - DESIGNAR, os(as) servidores(as) públicos(as): CYNGRIND GABRIELLE DOS SANTOS CLAUDINO, ocupante do cargo por excepcional interesse público de RECEPCIONISTA; DAMIÃO GOMES DE MEDEIROS, ocupante do cargo por excepcional interesse público de assessor da presidência; MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE CONTABILIDADE, para comporem EQUIPE DE APOIO, com a finalidade específica de auxiliar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO, bem como a PREGOEIRA, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas regulamentações decorrentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência de Baraúna/PB, em 30 de outubro de 2024.

Gideval da Costa Silva
Presidente

Rua Pedro Matias de Souza, s/n, centro - Baraúna/PB, Cep 58.188-000, fones: (83) 3633.1074 e 3633.1080. E-mail: camarabarauna@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
Código da Matéria: 20241030042747 - Data/Hora Publicação: 30/10/2024 16:37:03